



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ  
17.894.064/0001-86 CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL N.º 2.297/2016 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

Dá denominação à rua, do Loteamento Residencial Morada do Verde, no município de Delfinópolis (MG), para “MARIA APARECIDA DE JESUS”, e dá outras providências.

*PEDRO PAULO PINTO, Prefeito de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Vereadora Giselda Aparecida Pontes de Castro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, APRESENTOU, a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** – A Rua **10** que inicia no entroncamento com a Rua **2** e finaliza no entroncamento da Rua **2**, no Loteamento “Residencial Morada do Verde” passa a ser denominada “**MARIA APARECIDA DE JESUS**”.

**Art. 2º.** - A denominação da Rua deverá ser comunicada:

- I - À Cemig;
- II - À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- III - Ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia;
- IV – À Telemar Norte Leste S/A;
- V – À Copasa.

**Art. 3º.** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 28 de Outubro de 2016.

  
**PEDRO PAULO PINTO**  
Prefeito de Delfinópolis

  
Pedro Antônio Soares da Silveira  
PROCURADOR GERAL  
OAB/MG 19.486